

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 22 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 22 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
4 6 90 66 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
TOTAL
MARÇO
ABRIL
MAIO
JUNHO
JULHO
AGOSTO

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO
LEI ART PAR INC ITEM
10479 7 I 3.917.050,00 0,00 3.917.050,00

DECRETO Nº 44.778, DE 22 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 22 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DECRETO Nº 44.777, DE 22 DE MARÇO DE 2000
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.917.050,00 (Três milhões, novecentos e dezessete mil, cinqüenta reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DECRETO Nº 44.778, DE 22 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
TOTAL
MARÇO
ABRIL
MAIO
JUNHO
JULHO
AGOSTO

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM
10479 7 UN. 3 7.420.554,00 7.420.554,00 0,00

DECRETO Nº 44.777, DE 22 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.917.050,00 (Três milhões, novecentos e dezessete mil, cinqüenta reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA
04.122.2901.4473 SUPORTE ÀS AÇÕES DE REFORMA DO ESTADO

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM
TOTAL
MAIO
JUNHO

REDUÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
TOTAL
SETEMBRO
OUTUBRO
NOVEMBRO
DEZEMBRO

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM
10479 7 UN. 3 400.000,00 400.000,00 0,00

DECRETO Nº 44.779, DE 22 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A-EMTU/SP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 22 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
TOTAL

REDUÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGENCIA
99099 RESERVA DE CONTINGENCIA
9 0 0 00 RESERVA DE CONTINGENCIA
TOTAL

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
TOTAL
MARÇO

IMPrensa OfICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
COMUNICADO
A Filial Bauru, por motivo de força maior, estará fechada a partir do dia 22-3-2000, retornando às suas atividades normais dia 3-4-2000.

ABRIL 137.500,00
MAIO 137.500,00
JUNHO 137.500,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGENCIA
TOTAL

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM
10479 7 II 550.000,00 550.000,00 0,00

DECRETO Nº 44.780, DE 22 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 22 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE
09056 HOSP. DAS CLINICAS
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

REDUÇÃO VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE
09056 HOSP. DAS CLINICAS
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA
10.122.0916.1056 EXPANSÃO E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DO HC

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM
10479 7 UN. 3 500.000,00 500.000,00 0,00

DECRETO Nº 44.781, DE 22 DE MARÇO DE 2000

Dispensa da observância do disposto no "caput" do artigo 2º do Decreto nº 32.117, de 10 de agosto de 1990, alterado pelo Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999, os casos de aquisição de combustível